

SAÚDE/PAS - MEDICINA E ODONTO
CNPJ 03.424.929/0001-36

Porto Alegre - RS

**RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA
DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
(Sobre o Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças)
(Data-Base 31 de dezembro de 2025)

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos Administradores e Conselheiros da entidade

SAÚDE/PAS - MEDICINA E ODONTO

CNPJ 03.424.929/0001-36

Porto Alegre - RS

INTRODUÇÃO

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção limitada para atestar a adequação e fidedignidade das informações referentes às despesas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025. Essas informações foram preparadas sob a responsabilidade da entidade. Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguarção limitada sobre essas informações, conforme previsto no inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa ANS nº 15, de 31 de março de 2022.

PROCEDIMENTOS DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL - “Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguarção” e NBC TO 3000 - “Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão”, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Cumprimos os requisitos de independência e as demais exigências éticas aplicáveis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para trabalhos de asseguarção. Os procedimentos executados em trabalho de asseguarção limitada variam em termos de natureza e época e são menores em extensão do que em trabalho de asseguarção razoável e, conseqüentemente, o nível de segurança obtido é substancialmente menor do que aquele que seria obtido se tivesse sido executado um trabalho de asseguarção razoável.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância e o volume de informações; (b) a verificação dos valores referentes às despesas contabilizadas com programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças; e (c) a verificação da documentação comprobatória dos gastos do programa cadastrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar.

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E LIMITAÇÕES

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção limitada para atestar a adequação e fidedignidade das informações referentes às despesas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme valores e detalhamento das despesas demonstrados no (“ANEXO”) deste relatório.

O presente relatório decorre da aplicação dos procedimentos estabelecidos pelas normas de auditoria independente, bem como de outros procedimentos de revisão que julgamos necessários, nas circunstâncias. Essa revisão foi efetuada, substancialmente, por meio de indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da entidade, bem como testes de verificação e inspeção de documentação comprobatória ou outras evidências obtidas no curso dos trabalhos. A aplicação dos procedimentos descritos não significa que seja possível identificar eventuais informações e ocorrências que tenham sido deliberadamente ocultadas pela administração da entidade. Contudo, o trabalho foi conduzido com observância às normas profissionais do auditor independente estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Dessa forma, nossas

verificações não devem ser tomadas como garantia da inexistência de erros (incorrekções não intencionais) ou irregularidades (erros intencionais ou fraudes). Por se tratar de uma revisão limitada de informações, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficácia do sistema de controle interno da entidade e não têm o propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis apresentadas pela entidade e nem sobre outras informações complementares requeridas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS. Consequentemente, não estamos expressando opinião quanto à suficiência dos procedimentos descritos neste relatório em relação a quaisquer outros propósitos. A responsabilidade pela implantação e manutenção de um sistema de controles internos que atenda às necessidades da entidade e propicie a adequada apuração de suas obrigações é da administração da entidade. O presente relatório se restringe às informações e resultados dos testes seletivos, obtidos durante o curso dos trabalhos executados, cuja abrangência foi mencionada anteriormente.

CONCLUSÃO

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nos registros contábeis referentes às despesas com os programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025, para que não estejam de acordo com as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

OUTRAS RESPONSABILIDADES DE INFORMAÇÃO E USUÁRIOS PREVISTOS

O presente relatório destina-se exclusivamente ao uso e informação da administração da entidade e da Agência Nacional de Saúde Suplementar, não sendo destinado a uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não tenham familiaridade com as normas relacionadas ao programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, cabendo observar que a avaliação histórica da eficácia dos controles internos relacionados com essa atividade não é relevante para períodos futuros, devido ao risco dos controles internos se tornarem insuficientes, em decorrência de mudanças de condições ou da eventual diminuição do grau de cumprimento das diretrizes e procedimentos.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC PR-004.552/O-5 S/RS

CVM 7862

CHARLES ANDRÉ ROVIGO

CRC PR-042.964/O-6 S/RS

CPF 006.251.019-36

CNAI 2908

("ANEXO AO RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS PARA A DATA-BASE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025")

As observações a seguir estão em conexão com nosso Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes sobre o Programa de Promoção a Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças em 31 DE DEZEMBRO DE 2025, da entidade **SAÚDE/PAS - MEDICINA E ODONTO**.

A) DETALHAMENTO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO

Descrição da deficiência e possíveis efeitos

Com base em informações internas e análise junto ao site da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a entidade não possui nenhum programa ou projeto relacionado ao PROMOPREV para o exercício de 2025 e também não foram registrados valores na rubrica - 441519011 - Despesas com Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças - Aprovadas pela DIPRO.

Recomendações

Não encontramos divergências.

* * * * *